



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 121/2021**

Processo Licitatório nº.: 056/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 033/2021

Fiscal do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Gestor do Contrato: Correspondente a cada secretaria.

Objeto Contratual: Contratação de serviço especializado de monitoramento e rastreamento veicular, incluindo instalação, configuração e treinamento.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **05.700.519/0001-04**, situada na Avenida Doutor Laerte Vieira Gonçalves, nº 1257, Sala 3 Galeria Vita, Bairro Santa Monica, **UBERLANDIA/MG**, CEP 38.408-176, telefone (34) 9.9671-1414, e-mail [flavio.freitas@log2br.com.br](mailto:flavio.freitas@log2br.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Flavio Oliveira Freitas, inscrito no CPF nº. 847.192.736-53, e RG nº. M-5.337.240 SSPMG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 033/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Administração Sr. Eugênio Pinheiro de Araújo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2024, **findando em 09 de junho de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA</b>					
0001	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	119	SE	0,06	7,14
0002	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1.428	SE	26,40	37.699,20
				<b>Total do Fornecedor: 37.706,34</b>	

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 06 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Rafael Caetano Da Fonseca

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Paula Dimieve Fernandes Netta

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

Eugenio Pinheiro de Araujo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES**

Leonardo Santos Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Gilmar Caetano da Silva

**SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**

Flavio Oliveira Freitas

TESTEMUNHAS: I -

Julho das Reis Pereira - CPF: 040.549.786-57

II -

Ronaldo Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68

Documento assinado digitalmente

g vb

FLAVIO OLIVEIRA FREITAS  
Data: 06/06/2024 16:41:54-0.300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>